



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI

PERNAMBUCO



PROJETO DE LEI Nº 66

" Autoriza abertura de crédito especial na importância de NCr\$. 130,00 para abono de familiar." miliar."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUPI

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial na importância de NCr\$. 130,00 ( cento e trinta cruzeiros novos).

Parágrafo Único - O crédito de que trata o presente artigo destinado ao pagamento do abono familiar.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta lei. correrão por conta das disponibilidades financeiras do corrente exercício.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jupí em, 01 de Outubro de 1969

Idalberto Teixeira Leira.  
- P R E F E I T O -